

procedente para o fim de **ANULAR** o ALIM 30090-E, afastando-se, por conseguinte, a cobrança dos valores exigidos, consoante os argumentos deduzidos anteriormente.

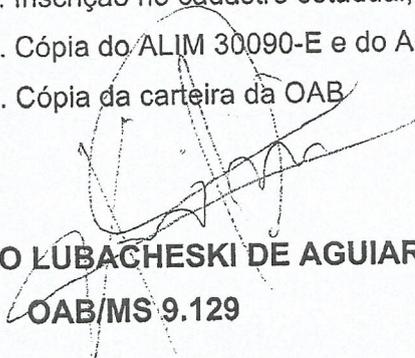
3.2. Por fim, protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, requerendo-se especialmente a juntada de novos documentos e diligências que porventura se façam necessárias no entendimento deste julgador.

Termos em que pede deferimento.

Campo Grande, MS, 27 de novembro de 2015.

Rol de documentos:

- doc. 01. Procuração com firma reconhecida;
- doc. 02. Cópia do estatuto social;
- doc. 03. Cópia da Ata de AGE nomeando o Presidente da companhia;
- doc. 04. Cartão do CNPJ;
- doc. 05. Inscrição no cadastro estadual;
- doc. 06. Cópia do ALIM 30090-E e do ACT 6144;
- doc. 07. Cópia da carteira da OAB


GLAUCIO LUBACHESKI DE AGUIAR
OAB/MS 9.129

EVANDRO SILVA BARROS
OAB/MS 7.466

JOÃO PAULO L. S. DO NASCIMENTO
OAB/MS 19.628-A

ANA PAULA DE SOUZA SANTOS
OAB/MS 7.731-E